



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2026/ANGRAPREV

Processo SEI-2026-23000071, o Presidente do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais relativa à Prevenção e Extinção de Incêndio (Taxa em 2026 para o Exercício 2025), conforme regulamentado pelo Decreto Estadual nº 45.382/2015 e de cunho obrigatório previsto no Código Tributário estadual, Art. 108.

2º – FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, CNPJ: 28.176.998/0004-41.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 267,90 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será através de boleto, em título único, DOC-SEI-00992606.

5º – PRAZO E LOCAL: O prazo para pagamento do boleto é 09/02/2026.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Termo de Referência, DOC-SEI-00992511.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20260602 e Dotação Orçamentária nº 24.2401.04.122.0204.2173.33904712.18020000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-23000071, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, CNPJ: 28.176.998/0004-41, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 30 de janeiro de 2026.

Carlos Renato Pereira Gonçalves
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Renato Pereira Gonçalves, Diretor Presidente**, em 30/01/2026, às 10:36, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.